



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PROTOCOLO N°. <u>699</u> /2022	Data: <u>11 / 07</u> /2022	Hora: <u>11 : 00</u> min	Assinatura: <u>Maílly</u>
<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>11 / 07</u> /2022		
Data: <u>11 / 07</u> /2022	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)	Visto Secretário: <u>J. S. R. J. S. R.</u>
COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO			

Assunto: Projeto de Lei nº 18/2022 – Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal firmar termo de convênio, para o ano de 2022 com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Diamantino - CONSEG e dá outras providências

Autoria: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 18/2022, passou pela CCJ e agora vindo para a Comissão de Finanças Orçamento para emissão de parecer.

A referida proposição submetida à análise se refere à parceria firmada entre o Poder Executivo Municipal e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Diamantino bem como a natureza jurídica do mencionado CONSEG.

Conforme justificativa da proposição compreende organização para garantir a sociedade diamantinense segurança, adequado o Projeto de Lei a 1.462/2022, outrossim, preenchidos os requisitos legais para atuar em parceria com o Poder Público, como os constantes em seus os artigos, parágrafos e incisos.

Em virtude da realização de Termo de Convênio, se faz necessário lei específica autorizativa.

O projeto vem acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como da declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinados pela secretaria Municipal da Fazenda.

Diante do exposto, esta Relatoria, conclui que não nenhuma violação à regra ou princípio constitucional, não se vislumbra óbice qualquer a matéria em análise, bem como se verifica que a mesma atende aos requisitos da boa técnica legislativa, constitucional e legal, devendo seguir o procedimento este Relator opina favoravelmente pela sua aprovação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 11 de julho de 2022.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB
Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER N° 29/2022 DA COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO

Está Comissão comunga com o Parecer emitido pela Presidente/relator desta Comissão, que acompanha o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº18/2022.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 11 de julho de 2022.

Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB
Vice Presidente

Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz - DEM
Membro